

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	SAMS/CODES/SGP	Data:	24/07/2018
Demandante:	<i>Aquisição de carrinho para transporte interno e externo de lixo hospitalar</i>		
Responsável pela Demanda:	<i>Fernanda Thelma</i>		
Integrante Demandante:	<i>NAYARA FROTA ROSADO GONDIM</i>		
Dotação Orçamentária:	() Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) () Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) () Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) (X) Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	310,00
Tipo de Aquisição/Contratação	(X) Pronta Entrega () Sistema de Registro de Preços () Adesão (anexar cópia da ARP)		

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)
<i>Objetivo 8 do PEJERN – Melhoria da Gestão e da Governança de Pessoas – criação e implementação de política de gestão de pessoas embasada na gestão por competências, contemplando programas e ações de melhoria relacionados à avaliação, ao desenvolvimento funcional, à adequada distribuição da melhoria relacionados à avaliação e à valorização dos servidores e colaboradores, à saúde ocupacional e à qualidade de vida no trabalho e ao gerenciamento do clima organização.</i>

MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)
Após mudança para a nova sede – TRE-RN a SAMS se deparou com a ausência de um lugar adequado para acondicionar a bombona de resíduos contaminados, da empresa que faz a coleta dos resíduos (CRIL Empreendimento Ambiental Ltda), através do contrato nº 25/2017, vigente até 02/2019, adequados às especificações da norma vigente RDC Anvisa 222/2018 , em anexo. A adequação do abrigo externo foi solicitado através do PAe nº 8786/2018 e tornar-se-á iminente a necessidade de se adquirir um suporte para lixeira (carro coleto com cuba de plástico e suporte com rodas de borracha maciça e tampa - 240litros) para travessia do lixo da área interna da SAMS até o abrigo externo, sem risco de contaminação para o ASG que faz a coleta e destinação do lixo hospitalar, conforme recomendações do normativo RDC Anvisa 222/2018 , em anexo. Esta demanda objetiva, fundamentalmente, prevenir o surgimento de doenças e acidentes de trabalho.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS
Redução do índice de absenteísmo (I A30) de 2,8 em 2017 para 2,5 em 2020

DECLARAÇÃO
Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução Nayara Frota Rosado Gondim Chefe da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional – CODES/SGP-TRE-RN



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _/2018

OBJETO:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 09/2018

1. DO OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE UM SUPORTE PARA LIXEIRA** para travessia do lixo da área interna da SAMS até o abrigo externo , à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e §1º e 2º, todos do Decreto nº 5.450/2005.

2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA

2.1. Avaliar a situação atual do problema

Diante da mudança de sede do TRE/RN, constatou-se a necessidade de se construir ou adequar um abrigo externo para acondicionamento temporário da bombona de resíduos contaminados de lixo hospitalar, solicitado através do PAE nº 8786/2018, para posterior recolhimento semanal pela empresa que faz a coleta dos resíduos (CRIL Empreendimento Ambiental Ltda), através do contrato nº 25/2017, vigente até 02/2019, adequados às especificações da norma vigente **RDC Anvisa 222/2018**.

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

As consequências do não atendimento da necessidade ou solução do problema recaem em não se obter o alvará de funcionamento da COVISA por descumprimento do programa de gestão de lixo contaminado o que impossibilita o atendimento médico e odontológico aos magistrados, servidores e seus dependentes e estagiários, bem como impossibilita a Administração de ter ciência sobre as corretas condições de proteção biológica dos seus servidores e terceirizados, especialmente os que manipulam esse lixo e que, em desalinho com as normas atuais de funcionamento, podem gerar danos à saúde dos servidores.

2.3. Avaliar a urgência da necessidade

A necessidade de atendimento do pedido requer brevidade para que haja cumprimento imediato das exigências da COVISA, tão logo este órgão de fiscalização venha fazer a inspeção nas instalações da SAMS na nova sede do TRE-RN.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Levantamento dos Quantitativos/Produtividade

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE NECESSÁRIA	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO
01	carro coletor com cuba de plástico e suporte com rodas de borracha macia e tampa - 120litros	01	01

3.2. Levantamento das unidades interessadas no objeto

A unidade técnica interessada na contratação do objeto é a Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional.

4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Legislação Específica sobre o Objeto

A norma vigente é a **RDC Anvisa 222/2018**

4.2. Registros ou Certificações aplicáveis ao Objeto

Necessidade de comprovação de REGISTROS na COVISA.

4.3. Regras de Sustentabilidade

Quanto às regras de sustentabilidade aplicáveis ao caso, sabe-se que o correto transporte e acondicionamento temporário do lixo hospitalar é obrigação dessa Instituição e impede a contaminação biológica dos trabalhadores, bem como a correta destinação final para empresa especializada em coleta de resíduos contaminados (CRIL Empreendimento Ambiental Ltda), através do contrato nº 25/2017, vigente até 02/2019) que incinera esse lixo evitando contaminação do meio ambiente e permitindo que o TRE –RN cumpra a coleta seletiva de lixo na sua instituição.

5. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

5.1. Soluções e Tecnologias Disponíveis

Atualmente existem várias empresas que vendem este tipo de dispositivo no mercado



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**



5.2. Marcas de Referência no Mercado

Bralimpia

Contemar

5.3. Marcas que apresentaram problemas em aquisições anteriores

Não tivemos problemas anteriores.

6. DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1. Certificações, Rotulagens ou Laudos em relação ao objeto

Laudo técnico emitido por empresa certificada pela ANVISA/COVISA.

7. DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL

7.1. Levantamento de certificações ou rotulagens de critérios ambientais

Aprovação pela ANVISA com Selo de garantia

8. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

	OBJETO			
01	carro coletor com cuba de plástico e suporte com rodas de borracha maciça e tampa - 120litros	CF CARE material Hospitalar (21) 3713-3377.	R\$ 294,50 + frete	R\$ 474,50
02	carro coletor com cuba de plástico e suporte com rodas de borracha maciça e tampa - 120litros	Americanas.com	R\$ 196,9+frete	R\$ 307,86
03	carro coletor com cuba de plástico e suporte com rodas de borracha maciça e tampa - 120litros	Dental Médica (84)3206-5408	R\$ 305,00	R\$ 305,00

9. DAS JUSTIFICATIVAS

A aquisição atende à necessidade de obter um suporte para lixeira de resíduos contaminantes para travessia do lixo da área interna da SAMS até o abrigo externo para fins de aquisição do alvará de funcionamento da COVISA, visando à regularização do funcionamento anual dos consultórios médicos e odontológicos. Trata-se, portanto, de condição necessária à prestação do serviço de saúde bucal e médica e de preservar a saúde dos servidores e usuários do setor quanto à exposição indevida à contaminação biológica.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

Em função do pequeno prazo em questão, necessitamos de uma aquisição sem licitação, havendo possibilidade de buscar custos menores se houver maior pesquisa interna no Estado. Alguns telefones não atenderam e não houve nova ligação para agilizar a consulta de preços.

10. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A norma RDC Anvisa 222/2018 estipula as regras e especificações para acondicionamento e transporte de lixo hospitalar.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não haverá pagamento da nota fiscal para o caso de não haver entrega preliminar do laudo, objeto deste estudo, válido para a COVISA.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A entrega da lixeira com carrinho deverá ocorrer em 30 dias corridos a partir da data do envio da nota de empenho.

Natal/RN, 25 de Julho de 2018

Nayara Frota Rosado Gondim
Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional/CODES/SGP



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2018

AQUISIÇÃO DE CARRO PARA TRANSPORTE DE LIXO CONTAMINADO PARA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL – PRONTA ENTREGA

1. Objeto

AQUISIÇÃO de carro coletor de lixo para ser usado no transporte de resíduos contaminados do atendimento de pacientes na SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRE-RN, conforme especificação constante no Item 3 deste termo de referência.

2. Justificativa

O objeto desta licitação tem, por princípio, a aquisição de um suporte com rodas para lixeira (Carro de lixo – 120l) utilizado para transportar o lixo hospitalar da área interna da SAMS para o abrigo intermediário externo que espera a coleta pela empresa que incinera o lixo. Os resíduos contaminados são produzidos durante o atendimento contínuo de pacientes, quais sejam, a magistrados, servidores, dependentes e estagiários do TRE-RN.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	Descrição	Unidade,	Quantidade

	carro coletor com cuba de plástico branco, produzido em polipropileno e suporte com rodas de borracha maciça com diâmetro de 200mm, com tampa e pedal. Peças metálicas, se existentes, tratadas contra corrosão. Com adesivo de identificação de resíduo perigoso - lixo hospitalar. Dimensões : (CxLxA) – Retangular aproximadamente Externas: 56X48X92 CM e internas:39,5X41X87 CM. Certificação da empresa: Iso9001 NBR; ABNT e TUV Certificação do produto: conforme RDC222/2018 ANVISA	120litros	01
01			

3.1ANEXO: imagem ilustrativa



4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

4.1. A empresa vencedora fornecerá o item constante deste Termo de Referência ao TRE/RN, contra Nota de Empenho do produto

4.2. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

4.3. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.4. Em caso de não entrega do material, a contratada deverá, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: gabsao@tre-rn.jus.br. Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração e Orçamento ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à contratada, nos termos da legislação pertinente.

4.5. O objeto deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional – SAMS – TRE/RN em dias úteis de segunda a quinta-feira de 12:00h às 19:00h e sexta-feira de 08:00h às 14:00h no TRE-RN -Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte situado à Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol CEP: 59.015-290 - Natal/RN CNPJ: 05.792.645/0001-28 Fone: +55 (84) 3654-6000.

4.6. A empresa deverá reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para o item, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.7. Objetivando a realização de pregão eletrônico foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

4.8. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

4.9. O TRE/RN entra em recesso no período de 20/12/2018 a 05/01/2019, onde o recebimento de material será suspenso, retornando em 07/01/2019. A contagem do prazo de entrega também será suspenso no referido período.

5. Demais Informações

5.1. Quando não mencionada na especificação do item, a **validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.**

5.2. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN;

5.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada através de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.

5.4. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Natal, 13 de setembro de 2018

Nayara Frota Rosado Gondim
Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional
SAMS/CODES/SGP

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 11550/2018 (TRE/RN)

D E S P A C H O

1. Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, acolho o Parecer nº 2041/2018-AJDG, tenho por HOMOLOGADA a Cotação Eletrônica nº 11/2018-TRE/RN, e AUTORIZO:

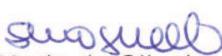
I - a contratação direta da empresa **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para fornecer o material que lhe foi adjudicado no certame, observando-se o resultado apresentado no Relatório de Classificação de Fornecedores (fl. 67-69);

II - a emissão de nota de empenho, em favor da referida empresa, no valor de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), e o posterior pagamento dessa nota de empenho, com as retenções legais que se fizerem necessárias, depois de liquidada a despesa e desde que mantidas as regularidades fiscal, trabalhista e administrativa da empresa mencionada.

2. Declaro FRACASSADA a cotação eletrônica em relação ao item 2 do certame, cabendo à Secretaria de Administração e Orçamento, por seus setores competentes, adotar as medidas que entender cabíveis a respeito do material cuja tentativa de aquisição restou fracassada.

3. Encaminhe-se o processo à Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEO/COF, para a emissão da nota de empenho, com posterior remessa aos setores competentes.

DG, 13 de novembro de 2018.


Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas por Delegação